



# JORNAL OFICIAL

**MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA**

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

19 de junho de 2019

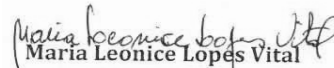


**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITA**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Boa  
Ventura-PB, 19 de junho de 2019.**

**DECRETO Nº 023/2019**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA  
VENTURA DURANTE OS  
FESTEJOS JUNINOS DO ANO DE  
2019, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

  
Maria Leonice Lopes Vital  
Prefeita Municipal

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA (PB)**, no uso  
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** que o dia 20 de junho de 2019, quinta-feira é um feriado nacional (Corpus Christi) o expediente da sexta-feira, dia 21 de junho de 2019, fica prejudicado, bem como em face ao período dos festejos juninos típicos de nosso município que acontecerão de 22 a 24 de junho do corrente, resolve:

**DECRETAR** ponto facultativo os expedientes dos dias 21 e 24 de junho de 2019, sexta-feira e segunda-feira, respectivamente, devendo os servidores municipais retomar suas atividades habituais na terça-feira dia 25 de junho de 2019. Ficam excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, tais como: Unidades de Saúde básicas e hospitalares, serviços de limpeza pública, coveiros, dentre outros.